



Diário Oficial de **SERRA NEGRA**

Imprensa Oficial da Estância Hidromineral de Serra Negra

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Sexta-feira, 5 de fevereiro de 2021 - Ano VIII - n.º 733

Ano letivo é iniciado de forma virtual

Teve início nesta segunda-feira, dia 1º, o ano letivo na rede pública municipal de ensino de Serra Negra. Devido à pandemia de covid-19, as ativi-

dades neste mês ocorrem de forma remota, conforme determinado pelo decreto nº 5.147, de 27 de janeiro de 2021, assinado pelo prefeito.

Ponto facultativo de Carnaval é suspenso em Serra Negra

O prefeito de Serra Negra assinou nesta terça-feira, 2, o Decreto nº 5.150/2021, que suspende o ponto facultativo nas repartições públicas nos dias 15 e 16 de fevereiro, relativos ao Carnaval, e no dia 17 de fevereiro, referente à quarta-

-feira de cinzas.

O decreto considera a situação de emergência de saúde pública, reconhecida pelo Decreto Municipal nº 5.030/2020, bem como a necessidade de providências para conter a disseminação da covid-19.

Fundo Social entregou 108 litros de leite ao hospital

No dia 28 de janeiro, a presidente do Fundo Social de Solidariedade de Serra Negra fez

a entrega de 108 litros de leite a dois representantes do Hospital Santa Rosa de Lima.

Mais 400 doses de vacina contra a covid-19 chegam a Serra Negra

A Prefeitura Municipal de Serra Negra, por meio da Secretaria de Saúde, recebeu mais 400 doses da vacina contra a covid-19 Coronavac, fabricada pelo Instituto Butantan em parceria com a farmacêutica Sinovac.



Prefeitura confirma repasses a entidades assistenciais do município

O prefeito de Serra Negra, acompanhado da primeira-dama e presidente do Fundo Social de Solidariedade e da secretária municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, recebeu no dia 25, a presidente do Lar dos Velhinhos São Francisco de Assis, Maria Aparecida Guirelli, a Pici, e a responsável pelo Instituto Nuvem.



I.P.T.U. & TAXAS 2021

Não recebeu seu carnê?

(2ª VIA DISPONÍVEL - SERVIÇO GRATUITO)

Informações www.serranegra.sp.gov.br ou no QR Code ao lado



Ano letivo é iniciado de forma virtual

Teve início nesta segunda-feira, dia 1º, o ano letivo na rede pública municipal de ensino de Serra Negra. Devido à pandemia de covid-19, as atividades neste mês ocorrem de forma remota, conforme determinado pelo decreto nº 5.147, de 27 de janeiro de 2021, assinado pelo prefeito.

A secretária municipal de Educação em exercício explica que esta é uma semana de acolhimento. “Ainda que de forma virtual, o retorno às aulas é sempre um momento muito importante, com interação de novas diretoras e professoras com os pais e os alunos. A retirada do material didático deverá ocorrer a partir da semana que vem”. Os alunos mantêm a rotina de realizar atividades

escolares, remotamente, desde o início da paralisação das aulas presenciais, em março do ano passado.

Com faixa etária entre 1 e 6 anos - da educação infantil ao 1º ano do ensino fundamental, eles recebem material de estudo elaborado pelos professores de acordo com o sistema apostilado de ensino e entregue aos pais. O material didático do município é produzido pela empresa Pearson, que utiliza o sistema ‘Name’ (Núcleo de Apoio a Municípios e Estados) e atende os 1.730 alunos.

A logística acontece em duas vertentes, no material virtual e no material impresso. Os professores gravam conteúdo em vídeos e encaminham para os pais via aplicativos de mensagens, or-

ganizados em grupos de cada turma. O material impresso com atividades do que foi passado no vídeo fica disponibilizado na escola, e os pais e responsáveis pelos alunos retiram e levam para casa. As crianças fazem os exercícios em casa e os pais retornam para escola para correção e avaliação por meio de fotos ou material impresso, sendo assim uma forma de poder

computar a presença e participação do aluno.

Vale ressaltar que a Secretaria de Educação está adotando protocolos para evitar aglomerações na retirada do material nas escolas na próxima semana, que será com horário marcado, com obrigatoriedade do uso de máscara. Haverá ainda demarcação de solo para garantir o distanciamento.

Prefeitura confirma repasses a entidades assistenciais do município

O prefeito de Serra Negra, acompanhado da primeira-dama e presidente do Fundo Social de Solidariedade e da secretária municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, recebeu no dia 25, a presidente do Lar dos Velinhos São Francisco de Assis, Maria Aparecida Guirelli, a Pici, e a responsável pelo Instituto Nuvem, Sheila Nogueira de Carvalho, a fim de assinar o aditamento do Termo de Colaboração firmado entre as entidades e a Prefeitura Municipal. “Não estamos recebendo vocês aqui por política e sim porque precisamos unir forças para ajudar os mais necessitados e vocês fazem um trabalho fundamental em parceria com o Poder Público”, disse o prefeito.

As entidades recebem um valor mensal para auxiliar no custeio das atividades, conforme Plano de Trabalho apresentado previamente. Ao Lar dos Velinhos São Francisco de Assis, a Prefeitura Municipal repassará no ano de 2021 o montante de R\$ 48.799,96, divididos em 11 parcelas de R\$ 4.436,36, a partir de Fevereiro. São 53 moradores atendidos. “É uma entidade filantrópica que sempre precisou

de ajuda e agora na pandemia ainda mais. Primeiro porque temos que dobrar os cuidados no sentido de ser uma população de risco e segundo por que boa parte da arrecadação vinha de eventos e doações. Por conta da pandemia, os eventos não aconteceram e as doações também caíram. Então esse convênio com a Prefeitura é muito importante, pois é um dinheiro que nos ajuda muito”, disse Pici.

Já para o Instituto Nuvem o repasse anual será de R\$ 31.199,96, em 11 parcelas de R\$ 2.836,36, também a partir de Fevereiro. Segundo a representante da instituição, mais de 30 crianças são assistidas e a verba é fundamental para o funcionamento da entidade. “Estamos prestando atendimento remoto, mas continuamos nosso trabalho assistencial e esses repasses são muito importantes, pois ajudam muito a nossa instituição, ainda mais nesse momento de pandemia”, diz.

Serão firmados ainda termos com o Projeto “Lar Feliz”, que acolhe crianças em situação de vulnerabilidade, e com o Amparo Social de Promoção Humana - Guarda Mirim.

COMUNICADO

O SERPREV SOLICITA A TODOS OS SEUS SEGURADOS ATIVOS, APOSENTADOS E PENSIONISTAS PARA COMPARECEREM PESSOALMENTE NA SEDE DO SERPREV, À RUA DOS EXPEDICIONÁRIOS, 354 CENTRO, ATÉ O DIA 26/02/2021, MUNIDOS DE DOCUMENTOS PESSOAIS E CÓPIA DE COMPROVANTE DE RESIDENCIA ATUALIZADO PARA COMPROVAÇÃO DE VIDA, CONFORME EXIGENCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, SOB PENA DE QUEM NÃO O FIZER SOFRER SUSPENSÃO DE PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS.

Carlos Domingos Canhassi
Presidente do Serprev

EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra

Praça John Kennedy, s/n.º - Centro - CEP. 13.930-000

Fone: (19) 3892-9600

E-mail: imprensa@serranegra.sp.gov.br

Tiragem: 2.000 exemplares

**Cartório de Registro de Imóveis e Anexos
sob n.º 08 - Pag. 16/17 - Livro B1**

Diagramação e Impressão:

Editora e Artes Gráficas “O SERRANO” Ltda.

Jornalista Responsável:

Maria Paula Feichas Vilanova - MTb 9.756 JP/MG

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Mais 400 doses de vacina contra a covid-19 chegam a Serra Negra



A Prefeitura Municipal de Serra Negra, por meio da Secretaria de Saúde, recebeu mais 400 doses da vacina contra a covid-19 Coronavac, fabricada pelo Instituto Butantan em parceria com a farmacêutica Sinovac. As doses foram retiradas no Departamento Regional de Saúde (DRS) VII, de Campinas, no dia 3.

Serão reservadas 170 doses para a vacinação dos profissionais de saúde do município e 230 para idosos acima de 90 anos, de acordo com o determinado pelo Plano Estadual de Imunização (PEI).

As vacinas serão aplicadas em geral no Centro de Convenções do Circuito das

Águas. A Secretaria de Saúde contará com apoio das demais secretarias para o cadastramento e suporte na operação, totalizando 22 servidores.

Orientações

Profissionais de Saúde (a partir de 04/02)

Devem acessar o link <https://www.serranegra.sp.gov.br/vacinacao-covid> e fazer o cadastro.

A vacinação seguirá baseada no quantitativo de vacinas disponibilizadas pelo estado. Vale ressaltar que será avaliado o nível de risco e de exposição de cada profissional cadastrado para priorização de acordo com o plano de imunização do estado de São Paulo.

Idosos (a partir de 08/02)

Acesse o link [https://www.serranegra.sp.gov.br/vacina-](https://www.serranegra.sp.gov.br/vacina-cao-covid)

cao-covid, para cadastramento.

A partir 08/02/2021, devem dirigir-se ao Centro de Convenções das 8h às 16h para que sejam vacinados, de segunda a sexta-feira.

Devem estar portando documentos pessoais e comprovante de residência. Eventualmente algum idoso que possua comorbidades devem estar munidos de carta autorizando a vacinação.

Familiares de idosos acamadas sem condições de se locomover devem entrar em contato com a unidade de saúde mais perto de sua residência para informar os dados da pessoa.

Dúvidas

A Secretaria de Saúde disponibiliza para esclarecimentos de quaisquer dúvidas o email: vacinaserranegra@gmail.com ou telefone (19) 9-9754-4864.

Ponto facultativo de Carnaval é suspenso em Serra Negra



O prefeito de Serra Negra assinou nesta terça-feira, 2, o Decreto nº 5.150/2021, que suspende o ponto facultativo nas repartições públicas nos dias 15 e 16 de fevereiro, relativos ao Carnaval, e no dia 17 de fevereiro, referente à quarta-feira de cinzas.

O decreto considera a situação de emergência de saúde pública, reconhecida

pelo Decreto Municipal nº 5.030/2020, bem como a necessidade de providências para conter a disseminação da covid-19.

Ainda de acordo com o decreto, os pontos facultativos poderiam incentivar a aglomeração de pessoas em espaços públicos e privados, ao contrário do que preconizam os protocolos sanitários das autoridades de saúde.

Fundo Social entregou 108 litros de leite ao hospital



No dia 28 de janeiro, a presidente do Fundo Social de Solidariedade de Serra Negra fez a entrega de 108 litros de leite a dois representantes do Hospital Santa Rosa de Lima.

O alimento, em embalagens longa vida, foi adquirido com recursos próprios do Fundo, a partir de vendas no Bazar Permanente que funciona na sede da entidade. A presidente recebeu a nutricionista Camila Martins Corsetti e o

auxiliar Gean Carlos Salzano. A doação será usada na alimentação dos pacientes.

É normal que o Fundo Social de Solidariedade ofereça ajuda a outras entidades que prestem serviços de assistência social no município, mas a iniciativa foi estimulada em função de dificuldade urgente da Santa Casa, que tem ativa uma campanha para arrecadação de alimentos, álcool 70%, materiais descartáveis, máscaras e luvas.

Iniciada a reativação do viveiro de mudas

Operários contratados pelo Programa Frente de Trabalho da Prefeitura de Serra Negra passaram o dia 21 de janeiro atuando na área do Viveiro Municipal, no Parque Represa Dr. Jovino Silveira.

Dar condições à população e municipalidade de ter sempre à disposição mudas de plantas nativas brasileiras para fins de reflorestamento e arborização de espaços públicos é o objetivo de ter um viveiro ativo. Funcionando como um berçário, a instalação trabalhará no cultivo, germinação e desenvolvimento de plantas e árvores até a altura de serem transplantadas.



Projeto Guri está com inscrições abertas em Serra Negra

O Polo de Serra Negra do Projeto Guri está com inscrições abertas para as aulas de música para o primeiro semestre de 2021. Como a iniciativa atende somente menores de idade, o cadastramento deve ser feito pelo responsável legal no site: <http://www.projetoguri.org.br/matricula2021/> até o dia 26 de fevereiro.

São 17 vagas em canto e coral; 19 em iniciação musical para crianças com idades entre seis e oito anos; 11 para o curso de violão e oito para percussão. O Guri é um programa gratuito de educação, voltado para a formação musical de crianças, pré-adolescentes e adolescentes, com

idades entre seis e 18 anos.

Enquanto perdurar a pandemia não haverá aulas presenciais, mas mescladas de ao vivo e gravações que são enviadas por whatsapp ou disponibilizadas na plataforma Moodle, um software livre de apoio à aprendizagem, executado em ambiente virtual.

No dia 29 de janeiro, ocorreu uma reunião do Polo de Serra Negra, que funciona na Escola Profissionalizante



José Franco de Godoy. A coordenadora do projeto, Maria Cristina Manfrinato, e os professores Renata Santos, Carlos Pelizer e Caio Riberti conversaram com o diretor

municipal de Cultura e com a supervisora de ensino da Secretaria Municipal de Educação, Daniela Andreatti, para o planejamento das atividades deste ano.

Publicação dos Atos Oficiais do Poder Executivo

AVISOS DO SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA

AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N. 021/2021. OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE ENFERMAGEM PARA SEREM USADOS NA CAMPANHA DE VACINAÇÃO CONTRA O COVID-19. DATA: 18/02/2021 - 14H00M. PREGÃO PRESENCIAL N. 022/2021. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE DIVERSOS TIPOS DE TINTAS, DILUENTES E MA-

TERIAIS PARA A SINALIZAÇÃO E DEMARCAÇÃO VIÁRIA DAS RUAS DO MUNICÍPIO. DATA: 23/02/2021 - 14H00M. PREGÃO PRESENCIAL N. 023/2021. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PLACAS DE PERPETUA PARA TUMULOS. DATA: 25/02/2021 - 15H00M. PREGÃO PRESENCIAL N. 024/2021. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE SEGU-

RANÇA – EPIS. DATA: 26/02/2021 - 10H00M. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, a partir do dia 08/02/2021, no site do Município, através do portal www.serranegra.sp.gov.br, pelo e-mail licitacao@serranegra.sp.gov.br ou retirado gratuitamente no balcão do setor de licitações da Prefeitura da Estância Hidromineral de Serra Negra, sito à Praça John F. Kennedy, s/n, Centro, em dias úteis, das 08h00m às 17h00m, devendo o interessado trazer sua mídia específica para cópia (cd/dvd, pendrive, etc). Informações: (19) 3892-9600. Serra Negra, 05 de Fevereiro de 2021. Dr. ELMIR KALIL ABI CHEDID. Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL N. 083/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA

CONTRATADA: NASAD LIMP COMERCIAL LTDA

OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E CORRELATOS PARA SEREM USADOS NAS UNIDADES DE SAÚDE.

VALOR: R\$ 2.622,00

DATA: 26/01/2021

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL N. 083/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA

CONTRATADA: COMERCIAL MANGILI & SILVA LTDA ME

OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E CORRELATOS PARA SEREM USADOS NAS UNIDADES DE SAÚDE.

VALOR: R\$ 203,80

DATA: 26/01/2021

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL N. 083/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA

CONTRATADA: PROATIVA HOSPITALAR EIRELI

OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E CORRELATOS PARA SEREM USADOS NAS UNIDADES DE SAÚDE.

VALOR: R\$ 1.974,20

DATA: 26/01/2021

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL N. 083/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA

CONTRATADA: LUANA BAIOCCHI GONÇALVES EIRELI

OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E CORRELATOS PARA SEREM USADOS NAS UNIDADES DE SAÚDE.

VALOR: R\$ 906,18

DATA: 26/01/2021

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO.

TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 002/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA.

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO LAR FELIZ

OBJETO: SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL.

PRAZO: 12 MESES

VALOR: R\$ 167.356,80

DATA: 14/01/2021.

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 013/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA

CONTRATADA: SERGIO HELENA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ESCRITORIO DE ADVOCACIA/ADVOGADO PARA DEFESA DOS INTERESSES DA EMPRESA SENETUR.

VALOR: 11.000,00

VIGÊNCIA: 12 MESES

DATA: 04/02/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 06/2021

PROCESSO 004/ 2021 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 004/2021

REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS.

Aos 04 dias do mês de FEVEREIRO de 2021, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/nº, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. ELMIR KALIL ABI CHEDID, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial nº 004/2021, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: PETROCAMP DERIVADOS DE PETROLEO LTDA.

CNPJ nº: 02.684.965/0001-76.

Endereço: ESTRADA MUNICIPAL PLN 145, Nº2500, CEP: 13.140-031-SANTA THEREZINHA PAULINIA/SP.

Telefone: (11) 2100-2000

Representada por: LEANDRO MOREIRA

ITEM	Q U A N T . ESTIMADA	DESCRIÇÃO / MARCA	PREÇO UNIT (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
01	250.000	ÓLEO DIESEL S10 MARCA PETROBRAS	3,35	837.500,00
04	200.000	ÓLEO DIESEL S500 MARCA PETROBRAS	3,37	674.000,00
05	20.000	UREIA (ARIA 32) MARCA USIQUIMICA	3,30	66.000,00

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. A presente Ata terá validade de 12 (DOZE) meses contada a partir de sua assinatura.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n. 004/2021, bem como seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total ESTIMADO desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 1.577.500,00.

7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta.

2. Ao emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) informar o número da Conta Corrente para depósito e endereço de e-mail para contato.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem. Serra Negra, 04 de FEVEREIRO de 2021.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2021

PROCESSO 004/ 2021 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2021

REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS.

Aos 04 dias do mês de FEVEREIRO de 2021, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/nº, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. ELMIR KALIL ABI CHEDID, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial nº 004/2021, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA.

CNPJ nº: 01.452.651/0003-47.

Endereço: AV SIDNEY CARDON DE OLIVEIRA Nº1515,SALA 06, CEP:13.146-052 CASCATA PAULINIA/SP.

Telefone: (67) 3411-1634

Representada por MATHEUS FRANCISCO RODRIGUES GUILHERME.

ITEM	QUANT ESTIMADA	DESCRIÇÃO / MARCA	PREÇO UNIT (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
02	150.000	GASOLINA COMUM MARCA TURUS	4,064	609.600,00
03	150.000	ETANOL COMUM MARCA TAURUS	3,004	450.600,00

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. A presente Ata terá validade de 12 (DOZE) meses contada a partir de sua assinatura.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n. 004/2021, bem como seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total ESTIMADO desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 1.060.200,00

7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta.

2. Ao emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) informar o número da Conta Corrente para depósito e endereço de e-mail para contato.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas tes-

temunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Serra Negra, 04 de FEVEREIRO de 2021.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Nº 224/2020.

PROCESSO 229 / 2020 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 039 / 2020

REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS PARA SEREM ENTREGUES AOS TRABALHADORES DO PROGRAMA FRENTE DE TRABALHO NA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

Aos 06 dias do mês de Agosto de 2020, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/nº, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial nº 039/2020, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: COMERCIAL JOÃO AFOSO LTDA

CNPJ nº: 53.437.315/0001-67

Endereço: RUA 07, Nº 159 – CENTRO – CORUMBATAI- SP – CEP 13.540-00

Telefone: 19-3577-9700

Representada por: JOSE MARCELO CATTAL

ITEM	QUANT. ESTIMADA	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNIT (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
01.	02 PCT	Arroz beneficiado, longo fino, polido, tipo 01, primeira qualidade, acondicionado em pacote de 5 kg.	BOA ESPERANÇA	14,81	29,62
02.	03 KG	Feijão cariquinho, classe cores, tipo 01, com identificação do produto, marca do fabricante em pacote de 1 kg.	DONA PEPA	6,73	20,19
03.	04 FRS	Óleo comestível vegetal de soja, refinado, sem colesterol em embalagem de 900 ml.	COAMO	4,23	16,92
04.	02 PCT	Macarrão tipo espagete e tipo parafuso com ovos, composto de sêmola de trigo, ovos, corantes natural de urucum, pacote de 500 grs.	RENATA	1,66	3,32
05.	02 LT/CX	Extrato de tomate, embalagem com no mínimo 130 grs.	BONARE	0,48	0,96
06.	05 PCT	Açúcar refinado especial, rápida dissolução, sacarose de cana de açúcar em pacote de 1 kg.	CARAVELAS	2,45	12,25
07.	01 PCT	Sal refinado e iodado, para consumo doméstico em pacote de 1 kg.	GARÇA	0,55	0,55
08.	01 PCT	Farinha de milho amarela isenta de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em saco plástico, atóxico com 500 grs.	AGROBAL	1,63	1,63
09.	01 PCT	Fubá mimoso enriquecido com ferro e ácido fólico (vitamina B9), embalagem de 500 grs.	ZANIN	0,98	0,98
10.	01 PCT	Farinha de trigo, tipo 1, sem fermento em pacote de 1 kg.	MARRAKECH	2,60	2,60
11.	02 LT	Sardinha em óleo em embalagem de 125 grs.	PESCADOR	2,20	4,40

12.	01 KG	Café torrado e moído, embalado a vácuo, com selo de pureza e qualidade, extra forte, em embalagem de 500 gr.	PARANÁ	8,58	8,58
13.	02 CX	Gelatina sabores variados em pó em embalagem de no mínimo 30 grs.	APTIL	0,58	1,16
14.	01 UND	Goiabada tipo cascão, com características sensoriais típicas do produto em bom estado de conservação. A apresentação deve ser em embalagem de 400g, integras, livres de sujidades	VAL	1,63	1,63
15.	02 PCT	Biscoito tipo waffer sabor chocolate em embalagem de no mínimo 140 grs.	BAUDUCCO	1,89	3,78
16.	01 UND	Leite em pó integral, leite não modificado, instantâneo, enriquecido com vitamina D, em embalagem de 400 grs.	ROMANO	10,41	10,41
17.	01 UND	Caixa para acondicionamento em papelão resistente.	NOVACKI	2,97	2,97
18.	01 PCT	Sabão em pó, em embalagem de 1 kg.	APYCE	2,93	2,93
19.	02 UND	Sabonete em barra de 90 grs, dermatologicamente testado.	FLOR DE YPE	1,12	2,24
20.	01 UND	Creme dental com flúor (no máximo 1.450 ppm) e cálcio, embalagem de no mínimo 70 gr.	SORRISO	1,84	1,84
21.	02 UND	Sabão em pedra glicerinado neutro e/ou multiuso, dermatologicamente testado, com 200 grs. Cada, embalados individualmente.	YPE	1,53	3,06
22.	02 UND	Detergente líquido neutro dermatologicamente testado em embalagem de 500 ml.	MINUANO	1,54	3,08
23.	01 UND	Caixa para acondicionamento em papelão resistente.	PORTO FELIZ	0,90	0,90
TOTAL:					136,00

01.	585 cestas	VALOR TOTAL DAS CESTAS BÁSICAS	TOTAL: R\$ 79.560,00
-----	------------	--------------------------------	----------------------

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. A presente Ata terá validade de 12 (DOZE) meses contada a partir da data de sua assinatura.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n. 039/2020, bem como seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total ESTIMADO desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 79.560,00 (SETENTA E NOVE MIL QUINHENTOS E SESSENTA REAIS), SENDO valor unitário de cada cesta básica R\$ 136,00 (cento e trinta e seis reais).

7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta. Ao emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) informar o número da Conta Corrente para depósito e endereço de e-mail para contato.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Serra Negra, 06 de agosto de 2020.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Nº 225/2020.

PROCESSO 229 / 2020 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 039 / 2020

REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS PARA SEREM ENTREGUES AOS TRABALHADORES DO PROGRAMA FRENTE DE TRABALHO NA SECRETARIA DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

Aos 06 dias do mês de Agosto de 2020, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/nº, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. SIDNEY ANTONIO FERRARESO, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial nº 039/2020, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: R&D COMÉRCIO DE MATERIAIS E SERVIÇOS EIRELI
 CNPJ nº: 29.809.661/0001-44

Endereço: AV DOUTOR HEITOR NASCIMENTO, 196 – BLOCO B – SALA 35/A – JD AMERICA – PAULINIA-SP – CEP 13.140-695
 Telefone: 19- 2222-1722

Representada por: YURI GAGAREN P.COSTA LEITE

ITEM	QUANT. ESTIMADA	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNIT (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
01.	02 PCT	Arroz beneficiado, longo fino, polido, tipo 01, primeira qualidade, acondicionado em pacote de 5 kg.	MINUETO	13,80	27,60
02.	03 KG	Feijão carioca, classe cores, tipo 01, com identificação do produto, marca do fabricante em pacote de 1 kg.	COLIBRI	6,80	20,40
03.	04 FRS	Óleo comestível vegetal de soja, refinado, sem colesterol em embalagem de 900 ml.	VILA VELHA	3,25	13,00

04.	02 PCT	Macarrão tipo espaguete e tipo parafuso com ovos, composto de sêmola de trigo, ovos, corantes natural de urucum, pacote de 500 grs.	FLOR DE LIZ	5,40	10,80
05.	02 LT/CX	Extrato de tomate, embalagem com no mínimo 130 grs.	BONARE	1,50	3,00
06.	05 PCT	Açúcar refinado especial, rápida dissolução, sacarose de cana de açúcar em pacote de 1 kg.	DA BARRA	1,70	8,50
07.	01 PCT	Sal refinado e iodado, para consumo doméstico em pacote de 1 kg.	GARÇA	2,50	2,50
08.	01 PCT	Farinha de milho amarela isenta de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em saco plástico, atóxico com 500 grs.	AGROBAL	2,80	2,80
09.	01 PCT	Fubá mimoso enriquecido com ferro e ácido fólico (vitamina B9), embalagem de 500 grs.	AGROBAL	3,00	3,00
10.	01 PCT	Farinha de trigo, tipo 1, sem fermento em pacote de 1 kg.	ACACIA	4,20	4,20
11.	02 LT	Sardinha em óleo em embalagem de 125 grs.	SOMAG	4,30	8,60
12.	01 KG	Café torrado e moído, embalado a vácuo, com selo de pureza e qualidade, extra forte, em embalagem de 500 gr.	PELE	9,00	9,00
13.	02 CX	Gelatina sabores variados em pó em embalagem de no mínimo 30 grs.	SOL	0,60	1,20
14.	01 UND	Goiabada tipo cascão, com características sensoriais típicas do produto em bom estado de conservação. A apresentação deve ser em embalagem de 400g, integras, livres de sujidades	XAVANTE	5,15	5,15
15.	02 PCT	Biscoito tipo waffer sabor chocolate em embalagem de no mínimo 140 grs.	VISCONTI	2,50	2,50
16.	01 UND	Leite em pó integral, leite não modificado, instantâneo, enriquecido com vitamina D, em embalagem de 400 grs.	ROMANO	4,00	4,00
17.	01 UND	Caixa para acondicionamento em papelão resistente.	CBB	5,00	5,00
18.	01 PCT	Sabão em pó, em embalagem de 1 kg.	APYCE	9,00	9,00
19.	02 UND	Sabonete em barra de 90 grs, dermatologicamente testado.	FLOR DE YPE	2,00	4,00
20.	01 UND	Creme dental com flúor (no máximo 1.450 ppm) e cálcio, embalagem de no mínimo 70 gr.	ORAL B	2,50	2,50
21.	02 UND	Sabão em pedra glicerinado neutro e/ou multiuso, dermatologicamente testado, com 200 grs. Cada, embalados individualmente.	YPE	1,20	2,40
22.	02 UND	Detergente líquido neutro dermatologicamente testado em embalagem de 500 ml.	MINUANO	1,50	3,00
23.	01 UND	Caixa para acondicionamento em papelão resistente.	CBB	8,00	8,00
T O T A L:					160,15

01.	195 cestas	VALOR TOTAL DAS CESTAS BÁSICAS	TOTAL: R\$ 31.229,25
-----	------------	--------------------------------	----------------------

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.
2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.
4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
 1. A presente Ata terá validade de 12 (DOZE) meses contada a partir da data de sua assinatura.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n. 039/2020, bem como seus Anexos e a proposta da DETENTORA.
2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total ESTIMADO desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 31.229,25 (TRINTA E UM MIL DUZENTOS E VINTE E NOVE

REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS), SENDO valor unitário de cada cesta básica R\$ 160,15 (cento e sessenta reais e quinze centavos).

7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta. Ao emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) informar o número da Conta Corrente para depósito e endereço de e-mail para contato.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Serra Negra, 06 de agosto de 2020.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Nº 326/2020.

PROCESSO 391/2020 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2020

REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE PULVERIZADOR SPRAY COM GATILHO EM PLÁSTICO COM CAPACIDADE DE 500ML

Aos 05 dias do mês de novembro de 2020, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/nº, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Dr. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial nº 074/2020, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: IRINEU VALENTIM TONELOTTO ME
 CNPJ nº: 26.690.808/0001-31
 Endereço: RUA JOSE AGGIO, Nº 60 – VILA MACEDO – PEDREI-

RA –SP – CEP 13.920-000

Telefone: 3893-1580

Representada por: IRINEU VALENTIM TONELOTTO

Item	Quant. Estimada	Descrição	MARCA	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
1.	300 UND	PULVERIZADOR SPRAY GATILHO EM PLÁSTICO COM CAPACIDADE 500ML	PLASNEW	5,40	1.620,00
		TOTAL:			1.620,00

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos/serviços objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir de sua assinatura.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n. 074/2020, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 1.620,00 (HUM MIL SEISCENTOS E VINTE REAIS)

7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta. Ao emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) informar o número da Conta Corrente para depósito e endereço de e-mail para contato.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Serra Negra, 05 de Novembro de 2020.

**Lei no 4.359 de 2 de fevereiro de 2021
Projeto de Lei no 2/2021
(Autoriza a abertura de crédito adicional especial)**

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 102.205,00 (cento e dois mil, duzentos e cinco reais), às seguintes dotações a serem criadas:

01.11.01.10.302.0016.2031.3.3.90.39.05	
Serv. terceiros – P. Jurídica.....	R\$ 60.000,00
01.11.01.10.302.0016.2031.3.3.90.30.05	
Material de consumo.....	R\$ 28.305,00
01.11.01.10.302.0016.2031.4.4.90.52.05	
Equip. material permanente.....	R\$ 13.900,00
Total.....	R\$ 102.205,00

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão por conta do superávit financeiro apurado no exercício anterior e do excesso de arrecadação verificado no exercício de 2021, motivado pelo repasse do Governo Federal, através do Fundo Nacional de Saúde, para enfrentamento a pandemia por COVID-19, sendo:

Superávit financeiro do exercício anterior	R\$ 42.205,00
Excesso de arrecadação verificado no exercício de 2021	R\$ 60.000,00
Total	R\$ 102.205,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra,
2 de fevereiro de 2021

Elmir Kalil Abi Chedid
- Prefeito Municipal -

Rodrigo Demattê Angeli
- Chefe de Gabinete -

Publicado na Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica nesta mesma data.

Valquíria Felipe da Silva
- Secretária em exercício -

**Lei no 4.360 de 2 de fevereiro de 2021
Projeto de Lei no 3/2021**

(Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, em função de sua participação acionária, a realizar despesas, por conta da SENETUR)

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, em função de sua participação acionária, a realizar, por conta da SE-

NETUR, despesas relativas a serviços jurídicos, custas e despesas judiciais, honorários advocatícios, contabilidade, auditoria contábil, despachante, assessoramento tributário, quitação de débitos fiscais, perícias e avaliações, quitação de débitos e despesas administrativas em geral, tudo de acordo com o decidido em Assembleia Geral Extraordinária e de modo a prover o seu saneamento administrativo, jurídico e financeiro. Art. 2º Estas despesas deverão ser consignadas como crédito da Municipalidade contra a SENETUR, e, ao final do exercício, deverão ser incorporadas como aumento da participação societária da Municipalidade no capital social, se não preferir o FUNGETUR realizar a devolução correspondente a sua participação societária.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra,
2 de fevereiro de 2021

Elmir Kalil Abi Chedid
- Prefeito Municipal -

Rodrigo Demattê Angeli
- Chefe de Gabinete -

Publicado na Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica nesta mesma data.

Valquíria Felipe da Silva
- Secretária em exercício -

**Decreto no 5.148 de 30 de janeiro de 2021
(Decreta luto oficial)**

ELMIR KALIL ABI CHEDID, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO ter o Sr. Irineu Saragiotto, exercido o cargo de vereador por quatro legislaturas, de 1960 a 1963, 1969 a 1972, 1973 a 1976 e 1977 a 1982, ocupando o cargo de Presidente da Câmara Municipal de nossa Estância nos anos de 1960, 1962, de 1º de janeiro de 1973 a 31 de janeiro de 1975 e de 1º de fevereiro de 1977 a 31 de janeiro de 1979; e CONSIDERANDO que o Sr. Irineu Saragiotto, foi Prefeito Municipal de Serra Negra de 7 de setembro de 1955 a 31 de janeiro de 1959, também assumiu o Executivo como Presidente da Câmara de 15 de março a 6 de novembro de 1973, de 9 de fevereiro a 10 de março, de 11 a 13 de julho e de 2 a 16 agosto do ano de 1977;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado luto oficial de três dias, em sinal de pesar, pelo falecimento do Sr. Irineu Saragiotto, ex-Prefeito Municipal, ocorrido nesta data.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor em 30 de janeiro de 2021. Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra, 30 de janeiro de 2021

Elmir Kalil Abi Chedid
- Prefeito Municipal -

Rodrigo Demattê Angeli
- Chefe de Gabinete -

Publicado na Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica
nesta mesma data.

Valquíria Felipe da Silva
- Secretária em exercício -

Decreto no 5.149 de 1o de fevereiro de 2021

**(Altera a redação do artigo 6o, do Decreto Municipal
no 4.401 de 19 de maio de 2015)**

ELMIR KALIL ABI CHEDID, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1o O Artigo 6o, do Decreto Municipal no 4.401 de 19 de maio de 2015, passa a ter a seguinte redação.

(...)

“Art. 6o Após autorização do Prefeito, a contratação temporária será realizada pela Secretaria interessada mediante prévio processo seletivo simplificado, que poderá consistir na utilização da lista de candidatos remanescentes aprovados em concurso público e na não existência, compreenderá, obrigatoriamente, prova escrita e, facultativamente, análise de curriculum vitae.”

(...)

Art. 2o Este Decreto entra em vigor em 1o de fevereiro de 2021.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra,
1o de fevereiro de 2021.

Elmir Kalil Abi Chedid
- Prefeito Municipal -

Rodrigo Demattê Angeli
- Chefe de Gabinete -

Publicado na Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica
nesta mesma data.

Valquíria Felipe da Silva
- Secretária em exercício -

Decreto no 5.150 de 2 de fevereiro de 2021

(Suspende o ponto facultativo nas repartições públicas municipais nos dias 15, 16 e 17 de fevereiro de 2021)

ELMIR KALIL ABI CHEDID, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a situação de emergência de saúde pública no Município de Serra Negra reconhecida pelo Decreto no 5.030/2020, bem como a necessidade da adoção de providências objetivando conter a disseminação da Covid-19; CONSIDERANDO que a adoção dos pontos facultativos correspondentes aos dias de carnaval e da quarta-feira de cinzas teria o potencial de incentivar a aglomeração de pessoas em espaços públicos e privados, no sentido inverso do preconizado pelas orientações e nos protocolos sanitários positivados

por recomendação das autoridades de saúde;

DECRETA:

Art. 1o Fica suspenso o ponto facultativo nas repartições públicas municipais nos dias 15 e 16 de fevereiro de 2021, relativos ao carnaval, e no dia 17 de fevereiro de 2021, referente à quarta-feira de cinzas no Município de Serra Negra.

Art. 2o Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3o Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra,
2 de fevereiro de 2021.

Elmir Kalil Abi Chedid
- Prefeito Municipal -

Rodrigo Demattê Angeli
- Chefe de Gabinete -

Publicado na Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica
nesta mesma data.

Valquíria Felipe da Silva
- Secretária em exercício -

**Decreto no 5.151 de 2 de fevereiro de 2021
(Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial)**

ELMIR KALIL ABI CHEDID, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e com base na Lei Municipal no 4.359 de 2 de fevereiro de 2021,

DECRETA:

Art. 1o Fica aberto o crédito adicional especial no valor de R\$ 102.205,00 (cento e dois mil, duzentos e cinco reais), às seguintes dotações a serem criadas:

01.11.01.10.302.0016.2031.3.3.90.39.05	
Serv. terceiros – P. Jurídica.....	R\$ 60.000,00
01.11.01.10.302.0016.2031.3.3.90.30.05	
Material de consumo	R\$ 28.305,00
01.11.01.10.302.0016.2031.4.4.90.52.05	
Equip. material permanente.....	R\$ 13.900,00
Total.....	R\$ 102.205,00

Art. 2o As despesas decorrentes com a execução deste Decreto, correrão por conta do superávit financeiro apurado no exercício anterior e do excesso de arrecadação verificado no exercício de 2021, motivado pelo repasse do Governo Federal, através do Fundo Nacional de Saúde, para enfrentamento a pandemia por COVID-19, sendo:

Superávit financeiro do exercício anterior.....	R\$ 42.205,00
Excesso de arrecadação verificado no exercício de 2021.....	R\$ 60.000,00
Total.....	R\$ 102.205,00

Art. 3o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4o Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra,
2 de fevereiro de 2021.

Elmir Kalil Abi Chedid
- Prefeito Municipal -

Rodrigo Demattê Angeli
- Chefe de Gabinete -

Publicado na Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica
nesta mesma data.

Valquíria Felipe da Silva
- Secretária em exercício -

**Decreto no 5.152 de 3 de fevereiro de 2021
(Institui a Comissão Municipal para acompanhamento das atividades do convênio, do Projeto Estadual do Leite “VIVALEITE”, e dá outras providências)**

ELMIR KALIL ABI CHEDID, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a comissão para acompanhamento das atividades do convênio no Município de Serra Negra no Projeto Estadual do Leite “VIVALEITE”, desenvolvido por meio de convênio entre a Prefeitura Municipal de Serra Negra e a Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo, conforme disposto no Decreto no 44.569/1999 e alterações posteriores, as seguintes representatividades:

I - Representante da Secretaria de Desenvolvimento Social do Est. São Paulo

Titular: Janete da Silva Lopes – R.G. no 33.001.569-2
Suplente: Valter José Baroni Gonçalves – R.G. no 10.945.933-7
II – Representante da Prefeitura Municipal na área da Saúde
Titular : Thais de Moura Pereira – R.G. no 49.413.850-6
Suplente: Cláudia Teixeira Fernandes – R.G. no 18.902.579
III – Representante do Conselho Mun. Direitos da Criança e do Adolescente
Titular:Sheila Nogueira Carvalho – R.G. no 43.662.268-3
Suplente: Thaysa Alcantara Monteiro de Arruda – R.G. no 35.337.130-05

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto no 4.932 de 17 de outubro de 2019.
Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra,
3 de fevereiro de 2021.

Elmir Kalil Abi Chedid
- Prefeito Municipal -

Rodrigo Demattê Angeli
- Chefe de Gabinete -

Publicado na Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica
nesta mesma data.

Valquíria Felipe da Silva
- Secretária em exercício -

**Decreto no 5.153 de 05 de fevereiro de 2021
(Dispõe sobre a flexibilização do funcionamento das atividades comerciais, empresariais e correlatas no âmbito municipal e dá outras providências)**

DR. ELMIR KALIL ABI CHEDID, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, usando das atri-

buições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO que o Município através do Decreto Municipal no 5.059 de 16 de junho de 2020, aderiu ao Plano São Paulo editado pelo Governo do Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO que o Governo do Estado de São Paulo anunciou na data de hoje nova reclassificação para a Região de Campinas onde encontra-se do Município de Serra Negra.

DECRETA:

Art. 1º Neste momento (FASE 3-amarela- fixada pelo GE no PLANOSP), a partir de 06 de fevereiro de 2021, fica autorizada a abertura e funcionamento de todas as atividades comerciais do Município de Serra Negra, com capacidade reduzida para 40% (quarenta por cento) e atendimento presencial de 10 (dez) horas diárias e no máximo até às 22h00 hs, com exceção das atividades consideradas essenciais, fixadas pelo Governo do Estado de São Paulo, através do Decreto Estadual 64.881/2020, que deverão observar o horário de funcionamento fixado em seu Alvará.

§1º. Os estabelecimentos deverão afixar na sua entrada, qual o horário de seu funcionamento, respeitando o limite fixado nesse artigo.

§2º. Os restaurantes, bares, lanchonetes pizzarias e padarias, além da capacidade reduzida, deverão observar o distanciamento entre as mesas de no mínimo 02 (dois) metros e no máximo 04 (quatro) pessoas por mesa, sendo permitido apenas o consumo e atendimento para clientes sentados e venda de bebidas alcoólicas até as 20h00hs.

§3º. Os estabelecimentos descritos no parágrafo anterior, deverão comunicar a Prefeitura qual o horário que irá desempenhar as suas atividades, onde os que não comunicarem deverão desempenhar suas atividades presenciais de segunda a domingo das 12:00 às 22:00hs.

§4º. Fica permitido a realização de drive-thru, pelos Bares, Restaurantes, Lanchonetes e Pizzarias, bem como a retirada de alimentos nesses locais, devendo ainda serem observadas as regras sanitárias e de funcionamento previstas nos decretos estaduais e municipais vigentes e ainda

Art. 3º Fica recomendado a toda a população que, se possível, permaneça em suas casas, e que, caso seja necessário o deslocamento para qualquer local, em decorrência de eventual urgência ou necessidade, que sejam tomadas as necessárias precauções, de forma a evitar aglomerações.

Art. 4º Ficam mantidas todas as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da COVID-19 constantes nos decretos municipais e protocolos padrões e setoriais específicos fixados pelo Plano-SP.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor em 05 de fevereiro de 2021, revogando-se o Decreto Municipal 5.143 de 22 de janeiro de 2021.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra,
05 de fevereiro de 2021.

Elmir Kalil Abi Chedid
- Prefeito Municipal -

Publicado na Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica
nesta mesma data.

Rodrigo Demattê Angeli
- Chefe de Gabinete -

Atilio José Gonçalves Siloto
- Coordenador Jurídico -

Publicação dos Atos Oficiais do Poder Legislativo

TERMO DA SESSÃO SOLENE DE POSSE DOS VEREADORES, PREFEITO E VICE-PREFEITO, INSTALAÇÃO DA 18ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, REALIZADA NO DIA 1º DE JANEIRO DE 2021.

Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, às 17h00min, a Câmara Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra/SP realizou, no Plenário da Câmara Municipal de Serra Negra, situado no Centro de Convenções “Circuito das Águas”, localizado na Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 630, Mezanino – Salas 06/07, nesta cidade, sob a Presidência do Vereador mais votado nas eleições municipais realizadas em 15 de novembro de 2020, senhor Wagner da Silva Del Buono, conforme preceitua o artigo 11, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Serra Negra, sua Sessão Solene de Posse dos Vereadores, Prefeito e Vice-Prefeito, instalação da 18ª Legislatura e Eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Serra Negra, para o biênio 2021/2022. Para constar: a) a presente sessão solene foi realizada sem a presença de convidados e da população, tendo em vista os protocolos para conter a proliferação e o contágio do Novo Coronavírus – COVID-19, que ocasionou a pandemia (mundial), considerando também que o Município de Serra Negra/SP, no dia 1º de janeiro de 2021, se encontrava na fase vermelha (mais restrita) do Plano São Paulo contra o Coronavírus; b) a presente sessão solene foi organizada e realizada de acordo com as disposições trazidas na Lei Orgânica do Município de Serra Negra e do Regimento Interno da Câmara Municipal de Serra Negra, observadas as disposições da Resolução nº 414, de 08 de dezembro de 2020 da Câmara Municipal de Serra Negra e de acordo com o Ato da Presidência nº 03/2020 da Câmara Municipal de Serra Negra; c) a presente sessão solene foi transmitida ao vivo através da internet; d) atuou como Mestre de Cerimônia o senhor Pedro Giovanni Gomes Schaqueti. De início, o Mestre de Cerimônia convidou o Vereador eleito e diplomado mais votado no pleito eleitoral realizado no dia 15 de novembro de 2020, senhor Wag-

ner da Silva Del Buono, para que adentrasse ao recinto e tomasse seu assento como Presidente da presente Sessão Solene junto à Mesa Diretora. Em seguida, foram convidados para adentrarem ao recinto os ilustres Vereadores eleitos e diplomados: Ana Bárbara Regiani de Oliveira, Anna Beatriz Vasconcellos Scachetti, Benedita Viviani Anibal Carraro, Beraldo Antonio Ramalho Cattini, Cesar Augusto Oliveira Borboni, Eduardo Aparecido Barbosa, Leonel Franco Atanázio, Renato Pinto Giachetto, Roberto Sebastião de Almeida e Rosimar Gonçalves da Silva. Em continuidade, foi informado que o Excelentíssimo Senhor Prefeito eleito, doutor Elmir Kalil Abi Chedid e o Excelentíssimo Senhor Vice-Prefeito eleito, doutor Antonio Luigi Ítalo Franchi participaram desta sessão solene de tomaram posse de forma virtual e, para tanto, foram chamados o Excelentíssimo Senhor Prefeito eleito, doutor Elmir Kalil Abi Chedid e o Excelentíssimo Senhor Vice-Prefeito eleito, doutor Antonio Luigi Ítalo Franchi, para acompanharem e participarem desta sessão de posse de forma virtual. Logo após, o Excelentíssimo Senhor Presidente agradeceu a presença de todos, fez as saudações iniciais e, após, convidou o senhor Beraldo Antonio Ramalho Cattini para secretariar os trabalhos da presente sessão solene, na qualidade de Secretário “ad-doc”. Após, o Mestre de Cerimônia convidou o Excelentíssimo Senhor Doutor Carlos Eduardo Silos de Araújo – Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de Serra Negra e Juiz Eleitoral desta Comarca para acompanhar virtualmente a presente sessão solene de posse. Em continuidade, o Excelentíssimo Senhor Presidente solicitou ao senhor Secretário para que procedesse a verificação de presença, sendo constatada a presença de todos os Vereadores eleitos e diplomados. Havendo número regimental e invocando as bênçãos e a proteção de Deus, foi declarada aberta a Sessão Solene de Posse dos Vereadores, Prefeito e Vice-Prefeito eleitos para o mandato 2021/2024, e Instalação da 18ª Legislatura da Câmara Municipal da Estância de Serra Negra, convidando a todos, para juntos e em pé, ouvir o Hino Nacional Brasileiro e o Hino Oficial de Serra Negra – “Serra Negra Meu Amor”, letra e música de autoria do Coronel PM Henrique

Nogueira. Em seguida, o Excelentíssimo Senhor Presidente informou que os Vereadores eleitos, diplomados e presentes no recinto, atenderam ao disposto no parágrafo 2º, do artigo 35, da Lei Orgânica do Município e ao artigo 10, do Regimento Interno da Câmara Municipal, apresentando seus diplomas expedidos pela Justiça Eleitoral, suas respectivas declarações de bens, que constam em livro próprio, e toda a documentação necessária, bem como observaram as eventuais desincompatibilizações para exercerem a vereança. Desta forma, consoante disposição contida no artigo 12, letra “a”, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Serra Negra, o Excelentíssimo Senhor Presidente proclamou os nomes dos Vereadores diplomados pela Justiça Eleitoral em 17 de dezembro de 2020: Ana Bárbara Regiani de Oliveira, Anna Beatriz Vasconcellos Scachetti, Benedita Viviani Anibal Carraro, Beraldo Antonio Ramalho Cattini, Cesar Augusto Oliveira Borboni, Eduardo Aparecido Barbosa, Leonel Franco Atanázio, Renato Pinto Giachetto, Roberto Sebastião de Almeida, Rosimar Gonçalves da Silva e Wagner da Silva Del Buono, de modo que, preenchidas as formalidades legais e regimentais, o Excelentíssimo Senhor Presidente convidou todos os Vereadores para que em pé e em voz alta, prestassem o compromisso de posse, conforme disposto na letra “b”, do artigo 12, do Regimento Interno da Câmara Municipal, nos seguintes termos: “PROMETO DESEMPENHAR FIELMENTE O MEU MANDATO, PROMOVENDO O BEM GERAL DO MUNICÍPIO, DENTRO DAS NORMAS CONSTITUCIONAIS”. “ASSIM O PROMETO”. Logo após, em conformidade com a letra “c”, do artigo 12, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Serra Negra, solicitou aos Vereadores e Vereadoras para que assinassem o termo de posse e compromisso, em livro próprio. Ato contínuo, o Excelentíssimo Senhor Presidente declarou empossados todos os Vereadores e Vereadoras, com todas as prerrogativas, obrigações e direitos inerentes às funções de Vereador(a). Em continuidade à Solenidade, o Excelentíssimo Senhor Presidente concedeu a palavra aos Vereadores e Vereadoras empossadas. Em seguida, passou-se à posse do Prefeito e do Vice-Prefeito do

Município de Serra Negra/SP, eleitos no pleito eleitoral realizado no dia 15 de novembro de 2020 e diplomados em 17 de dezembro de 2020, lembrando que tanto o Prefeito como o Vice-Prefeito eleitos participaram da sessão solene de posse de forma virtual. De início, o Excelentíssimo Senhor Presidente informou a todos que o senhor doutor Elmir Kalil Abi Chedid e o senhor doutor Antonio Luigi Ítalo Franchi, Prefeito e Vice-Prefeito, respectivamente, de acordo com o artigo 88, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 10, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Serra Negra, apresentaram seus diplomas expedidos pela Justiça Eleitoral, bem como suas respectivas declarações de bens, as quais constam em livro próprio, toda a documentação necessária, bem como observaram as eventuais desincompatibilizações. Preenchidas as formalidades legais e regimentais, o Excelentíssimo Senhor Presidente convidou o Prefeito eleito, Elmir Kalil Abi Chedid para que, em voz alta, prestasse o compromisso de posse, em conformidade com o § 1º, do artigo 15, do Regimento Interno da Câmara Municipal, nos seguintes termos: “PROMETO MANTER, DEFENDER, CUMPRIR E FAZER CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA, A CONSTITUIÇÃO DO ESTADO E A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, OBSERVAR AS LEIS E PROMOVER O BEM GERAL DOS MUNICÍPIOS”. “ASSIM O PROMETO”. Preenchidas as formalidades legais e regimentais, o Excelentíssimo Senhor Presidente convidou o Vice-Prefeito eleito, Antonio Luigi Ítalo Franchi para que, em voz alta, prestasse o compromisso de posse, em conformidade com o § 1º, do artigo 15, do Regimento Interno da Câmara Municipal, nos seguintes termos: “PROMETO MANTER, DEFENDER, CUMPRIR E FAZER CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA, A CONSTITUIÇÃO DO ESTADO E A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, OBSERVAR AS LEIS E PROMOVER O BEM GERAL DOS MUNICÍPIOS”. “ASSIM O PROMETO”. Após serem lançadas as respectivas assinaturas no Termo de Posse, em cumprimento com o disposto no § 2º, do artigo 15, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Serra Negra, o Excelentíssimo Senhor Presidente declarou empossados, com to-

PORTARIA Nº 03 DE 2021

O VEREADOR CESAR AUGUSTO OLIVEIRA BORBONI, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA/SP, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1 – DECLARAR o ponto facultativo nas repartições da Câmara Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra/SP, nos seguintes dias, durante o exercício de 2021:

a) dia 15 de fevereiro de 2021, segunda-feira, em virtude do Carnaval e, no dia 17 de fevereiro de 2021 - Quarta-Feira de Cinzas.

b) dia 01 de abril de 2021, quinta-feira de Endoenças, sendo feriado no dia 02 de abril de 2021 – Sexta-Feira Santa;

c) dia 04 de junho de 2021, sexta-feira, sendo feriado no dia 03 de junho de 2021 - Dia de Corpus Christi;

d) dia 06 de setembro de 2021, segunda-feira, sendo feriado no dia 07 de setembro de 2021 – Dia da Independência do Brasil.

e) dia 24 de setembro de 2021, sexta-feira, sendo feriado no dia 23 de setembro de 2021 – Aniversário do Município de Serra Negra/SP.

f) dia 11 de outubro de 2021, segunda-feira, sendo feriado no dia 12 de outubro de 2021 – Dia de Nossa Senhora Aparecida – Padroeira do Brasil.

g) dias 23 e 24 de dezembro de 2021, quinta-feira e sexta-feira, sendo feriado no dia 25 de dezembro de 2021 – Dia de Natal.

2 – Fica TRANSFERIDO para o dia 29 de outubro de 2021, sexta-feira, o feriado do “Dia do Servidor Público”, comemorado em 28 de outubro.

3 – Fica SUSPENSO o expediente nas repartições da Câmara Municipal de Serra Negra entre os dias 27 a 31 de dezembro de 2021.

4 - Fica comunicado que, a qualquer momento, o Presidente da Câmara Municipal poderá convocar qualquer dos funcionários.

5 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra, 05 de janeiro de 2021.

Vereador CESAR AUGUSTO OLIVEIRA BORBONI
Presidente da Câmara Municipal de Serra Negra/SP

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal da Estância de Serra Negra na data supra.

DEMÉTRIUS ÍTALO FRANCHI
Secretário Geral da CMSN

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA.

O Presidente da Câmara Municipal de Serra Negra faz saber que, nos termos do artigo 9º, § 4º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a Comissão de Finanças e Orçamento do Poder Legislativo de Serra Negra realizará AUDIÊNCIA PÚBLICA no dia 25 de fevereiro de 2021, quinta-feira, às 18h30min, na sede do Poder Legislativo Municipal, instalada na Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 630, Centro de Convenções “Circuito das Águas” – mezanino – salas 06 e 07, Serra Negra/SP, quando será avaliado o cumprimento das metas fiscais estabelecidas pelo Poder Executivo Municipal, referentes ao 3º quadrimestre de 2020.

Serra Negra, 03 de fevereiro de 2021.

CESAR AUGUSTO OLIVEIRA BORBONI
Presidente da Câmara Municipal de Serra Negra

PORTARIA Nº 02, DE 2021

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA/SP, VEREADOR CESAR AUGUSTO OLIVEIRA BORBONI, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no § 6º, do artigo 39, da Constituição Federal, alterada pela Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998,

RESOLVE:

1 – TORNAR PÚBLICO o número de cargos e funções ocupados, denominações, referências e vencimentos em 31/12/2020, do pessoal efetivo, em comissão, estagiários remunerados, subsídio dos senhores Vereadores e Presidente da Câmara Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra, conforme tabela constante do Anexo I, que é parte integrante da presente Portaria.

2 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra, 05 de janeiro de 2021.

Vereador CESAR AUGUSTO OLIVEIRA BORBONI
Presidente da Câmara Municipal de Serra Negra/SP

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal da Estância de Serra Negra na data supra.

DEMÉTRIUS ÍTALO FRANCHI
Secretário Geral da CMSN

ANEXO I TABELA DO QUADRO DE PESSOAL EFETIVO EM 31/12/2020

Nº CARGOS OCUPADOS	DENOMINAÇÃO	REF.	VALOR
01	Diretor Financeiro	CME-05	R\$ 5.779,85
01	Diretor Jurídico	CME-05	R\$ 5.779,85
01	Diretor Legislativo	CME-04	R\$ 6.165,18
01	Assistente Financeiro	CME-03	R\$ 2.392,00
01	Assistente Legislativo	CME-03	R\$ 2.392,00
01	Motorista	CME-02	R\$ 2.392,00
01	Zelador	CME-01	R\$ 1.669,73

TABELA DO QUADRO DE PESSOAL EM COMISSÃO EM 31/12/2020

Nº DE CARGOS OCUPADOS	DENOMINAÇÃO	REF.	VALOR
01	Secretário Geral	CMC-03	R\$ 6.678,94
01	Assessor da Presidência	CMC-02	R\$ 5.236,03
01	Assessor Parlamentar	CMC-01	R\$ 4.495,43

TABELA DO QUADRO DE ESTÁGIOS REMUNERADOS EM 31/12/2020

Nº DE VAGAS OCUPADAS	DENOMINAÇÃO	BOLSA AUXÍLIO	AUX. TRANSPORTE	TOTAL
02	Estagiário	R\$ 795,00	R\$ 125,00	R\$ 920,00

TABELA DE SUBSÍDIOS DOS SENHORES VEREADORES E DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL EM 31/12/2020

DENOMINAÇÃO	Quantidade/Vagas	VALOR
Vereador	(10)	R\$ 4.700,00
Presidente	(01)	R\$ 7.050,00

